

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

## Termo de Referência 26/2026

## Informações Básicas

|                    |                                                |                           |                          |
|--------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                           | Editado por               | Atualizado em            |
| 26/2026            | 984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG | RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA | 06/03/2026 14:42 (v 0.5) |
| Status             |                                                |                           |                          |
| DISPONIBILIZADO    |                                                |                           |                          |

## Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | PRC 294/2025            |

## 1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA – TRPE 002/2026 PRC 294/2025

|                                            |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| sição nº 52/ 2025                          | Sec requisitante: Secretaria de Educação |
| onsável pela demanda: Lúcia Lopes Horta    |                                          |
| il: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com | Telefone: (32) 3694-4285                 |

## OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO** na forma **DE PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de bens materiais de consumo e permanentes escolares, de forma parcelada, para suprir as necessidades do **CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
2. O Contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.085/22.
3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. Foi observado nesse processo o princípio da segregação de função.

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                               | Qte | Unid. | Prazo Contrato | Prorrogação |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | MANGUEIRA DE JARDIM<br><br>MANGUEIRA DE JARDIM, POLIETILENO, 1 POLEGADA, ESPESSURA 0,20MM – MICRO PERFURADA A LASER                                                                | 100 | MT    | 31/12/2026     | N           |
| 2    | MARTELO CABO MADEIRA<br><br>MARTELO CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI, TIPO UNHA, 34MM, MATERIAL AÇO CARBONO                                                        | 2   | UN    | 31/12/2026     | N           |
| 3    | CAVADEIRA ARTICULADA<br><br>CAVADEIRA ARTICULADA , MATERIAL AÇO SAE 1042, CABO DE 120 CM DE MADEIRA, COMP. DAS GARRAS 28 CM                                                        | 4   | UN    | 31/12/2026     | N           |
| 4    | ENXADA CABO DE MADEIRA<br><br>ENXADA CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 110CM, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 9,5CM.                                                                 | 4   | UN    | 31/12/2026     | N           |
| 5    | CHIBANCA DE AÇO CARBONO<br><br>CHIBANCA DE AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ENCAIXE AÇO CARBONO, LARGURA 20CM, ALTURA 100CM -                                             | 2   | UN    | 31/12/2026     | N           |
| 6    | CHAVE DE TESTE DE ENERGIA ELETRICA<br><br>CHAVE DE TESTE DE ENERGIA ELÉTRICA, HASTE DE PLÁSTICO, COMP. 150MM, PONTA METAL, CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO FASE CONDUTORES. | 2   | UN    | 31/12/2026     | N           |

|    |                                                                                                                                                                                                       |   |    |            |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|------------|---|
| 7  | LIXADEIRA DE MADEIRA<br><br>LIXADEIRA DE MADEIRA, ALIMENTAÇÃO 110V POTENCIA 550W, TRIANGULAR, VELOC. 1.200 A 3,700 RPM, CARACTER. ADICIONAIS: DE BANCADA, DIÂMETRO DISCO: 250MM, POTENCIA MOTOR: 3 CV | 1 | UN | 31/12/2026 | N |
| 8  | TRENA DE 20M-FIBRA DE VIDRO<br><br>TRENA DE 20M-FIBRA DE VIDRO, LARGURA LAMINA: 13MM, COMP.: 20M,CARACTERITICAS ADICIONAIS: COM ENROLAMENTO MANUAL E MANIVELA DOBRÁVEL.                               | 2 | UN | 31/12/2026 | N |
| 9  | MARTELETE<br><br>MARTELETE, TIPO ROMPEDOR. POTENCIA 820W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARAC ADICIONAIS: ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA                                                                    | 1 | UN | 31/12/2026 | N |
| 10 | ALICATE MULTIUSO<br><br>ALICATE MULTIUSO, DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO, EMPUNHADURA DE PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS, COMPRIMENTO 250MM                              | 2 | UN | 31/12/2026 | N |
| 11 | CHAVE DE FENDA<br><br>CHAVE DE FENDA , AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 1/4X5 POL, PONTA FOSFATADA, PONTA CHATA                                                                         | 2 | UN | 31/12/2026 | N |
| 12 | ESCADA GRANDE 16 DEGRAUS<br><br>ESCADA GRANDE 16 DEGRAUS, DE ALUMÍNIO, ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NA CATRACA, SUPORTA 150 KG.                               | 2 | UN | 31/12/2026 | N |
| 13 | CARRINHO DE MAO<br><br>CARRO DE MÃO COM PNEU – CAÇAMBA DE 60L; CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO; PÉS E CHASSI EM FERRO; PNEU COM CÂMARA DE AR.                                                              | 1 | UN | 31/12/2026 | N |

|    |                                                                                                                                                                                                            |    |    |            |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---|
|    |                                                                                                                                                                                                            |    |    |            |   |
| 14 | <p>FURADEIRA 750W</p> <p>FURADEIRA POTENCIA 750W, TAMANHO MANDRIL ½” POL, 220V, DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE 0 A 3.000RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO 13MM.</p>                 | 1  | UN | 31/12/2026 | N |
| 15 | <p>PRATELEIRA - ESTANTE DE AÇO</p> <p>PRATELEIRA – ESTANTE DE AÇO, ALT 1,80 M X LARG 0,90 M, PROF. 0,35M, 5 PRATELEIRAS PÉS DE BORRACHA. CHAPA AÇO 22 REFORÇADA</p>                                        | 15 | UN | 31/12/2026 | N |
| 16 | <p>CAIXA DE SOM GRANDE</p> <p>CAIXA DE SOM GRANDE , POTÊNCIA 250W, BIVOLT, BLEUTOOTH 4.4.0- DIS, 02XUSB, 02 MICROFONES E 01 X AUX. IN</p>                                                                  | 2  | UN | 31/12/2026 | N |
| 17 | <p>CAIXA DE SOM PEQUENA</p> <p>CAIXA DE SOM PEQUENA- BIVOLT, CARREGAMENTO VIA MICRO USB, P2, ENTRADA MICROFONE SEM FIO, BATERIA INTERNA.</p>                                                               | 4  | UN | 31/12/2026 | N |
| 18 | <p>VENTILADOR TURBO TIPO MESA - 110V</p> <p>VENTILADOR TURBO TIPO MESA – 110V – 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, MATERIAL PLÁSTICO 40CM COR PRETA.</p>                                                           | 4  | UN | 31/12/2026 | N |
| 19 | <p>VENTILADOR DE PÉ</p> <p>VENTILADOR DE PÉ- POTENCIA MOTOR 200W- 110/220V, OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, COR PRETA</p>                                            | 4  | UN | 31/12/2026 | N |
| 20 | <p>FREEZER HORIZONTAL 510L</p> <p>FREEZER TIPO HORIZONTAL, 510L, 2 TAMPAS, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20) E (+1 À +7), 220V, DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS</p> | 2  | UN | 31/12/2026 | N |
|    |                                                                                                                                                                                                            |    |    |            |   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |            |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---|
| 21 | REFRIGERADOR DUPLEX 400L<br><br>REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE 400L, FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETA, ETIQUETA "A"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2  | UN | 31/12/2026 | N |
| 22 | PROJETOR MULTIMIDIA<br><br>PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240, FREQUÊNCIA 50 A 60HZ, AUTO FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 2W, TIPO ZOOM: ÓPTICOMANUAL, TIPO FOCO: MANUAL, CARACTERÍSTICA: PORTÁTIL, CAPACIDADE REPRODUÇÃO COR: 1 ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: 22 `` A 350 `` (0,87 M – 10,34 M), CONECTIVIDADE: HDMI, D-SUB (VGA) E USB; BRILHO EM CORES/BRILHO EM BRANCO: MÍNIMO 3.600 LUMENS, TIPO DE CORES /BRILHO EM BRANCO: MÍNIMO 3.600 LUMENES, TIPO LÂMPADA: 210 W; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA RESOLUÇÃO: NATIVA: MÍNIMO 1.024 X 768. CARACTERÍSTICA ECOLÓGICAS: CHIPS3 LCD E LÂMPADA E TORL QUE ECONOMIZAM ENERGIA, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ROHS; ITENS INCLUÍDOS: CONTROLE REMOTO 2 PILHAS CONTROLE REMOTO AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. | 10 | UN | 31/12/2026 | N |
| 23 | LONGARINA 3 LUGARES - CINZA<br><br>LONGARINA DE 3 LUGARES , MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE DE ASSENTOS: 3UN, SEM BRAÇO, COMP: APROXIM 1,65CM, LARGURA: APROXIM 63CM, TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3  | UN | 31/12/2026 | N |
| 24 | PANELA GRANDE 60 L<br><br>PANELA GRANDE 60L, MATERIAL: ALUMÍNIO, COM TAMPA E ALÇA, TIPO: CAÇAROLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4  | UN | 31/12/2026 | N |
| 25 | PANELA MEDIA 40 L<br><br>PANELA MÉDIA 40L, MATERIAL: ALUMÍNIO, COM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6  | UN | 31/12/2026 | N |
| 26 | FRIGIDEIRA GRANDE<br><br>FRIGIDEIRA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO 50CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4  | UN | 31/12/2026 | N |

|    |                                                                                                                                                |    |    |            |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---|
|    |                                                                                                                                                |    |    |            |   |
| 27 | TABULEIRO GRANDE<br><br>TABULEIRO GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 34CM, ALTURA 7CM                   | 10 | UN | 31/12/2026 | N |
| 28 | FACA GRANDE LAMINA 12 POL<br><br>FACA GRANDE LÂMINA 12POL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO                       | 5  | UN | 31/12/2026 | N |
| 29 | FACA PEQUENA LAMINA 8 POL<br><br>FACA PEQUENA LÂMINA 8POL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO                       | 5  | UN | 31/12/2026 | N |
| 30 | CAFETEIRA ELETRICA 10 L<br><br>CAFETEIRA ELÉTRICA 10L, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 DEPÓSITOS | 1  | UN | 31/12/2026 | N |
| 31 | FRITADEIRA ELETRICA<br><br>FRITADEIRA ELETRICA, AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA1900KW, 110V, 5L, TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO                        | 1  | UN | 31/12/2026 | N |
| 32 | RELOGIO DE PAREDE<br><br>RELÓGIO DE PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA                                       | 15 | UN | 31/12/2026 | N |
| 33 | BOLA DE VOLEI<br><br>BOLA DE VÔLEI, MATERIAL: PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 64CM, PESO CHEIA 250 A 260G, APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA, COR MULTICOR       | 4  | UN | 31/12/2026 | N |
| 34 | BOLA DE FUTEBOL                                                                                                                                | 6  | UN | 31/12/2026 | N |

|    |                                                                                                                                            |    |    |            |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---|
|    | BOLA DE FUTEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA 310 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.  |    |    |            |   |
| 35 | REDE DE VOLEIBOL<br><br>REDE DE VOLEIBOL, MATERIAL: POLIÉSTER, PVC E FIO POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO: 9,50 MX1,00M                  | 2  | UN | 31/12/2026 | N |
| 36 | PETECA<br><br>PETECA, MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA: NATURAL, COR PENA: BRANCA, TIPO OFICIAL COM AMORTECEDOR | 10 | UN | 31/12/2026 | N |
| 37 | CORDA DE PULAR<br><br>CORDA DE PULAR, MATERIAL: SISAL, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50M, BEGE                                 | 5  | UN | 31/12/2026 | N |
| 38 | BAMBOLE<br><br>BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63M, COR VARIADA                                                                    | 50 | UN | 31/12/2026 | N |
| 39 | BOLINHA PING-PONG<br><br>BOLINHA DE PING-PONG (TÊNIS DE MESA), MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE, TAMANHO OFICIAL: 40MM                       | 50 | UN | 31/12/2026 | N |
| 40 | CONE P/ ATIVIDADE FISICA<br><br>CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA 23CM, COR VARIADA- CONE DE AGILIDADE, PARA ATIVIDADE FÍSICA                    | 20 | UN | 31/12/2026 | N |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                 | <p>2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do <b>CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ</b> quanto à aquisição de <b>materiais permanentes e de consumo</b>, visando à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e dos equipamentos permanentes destinados ao <b>CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ</b>. Foi a realização de <b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> para aquisição dos itens adequados, na modalidade de <b>Pregão Eletrônico</b>. A citada contratação será de extrema importância para a segurança e acolhimento dos estudantes, a ausência ou insuficiência desses itens compromete o andamento das rotinas escolares, prejudicando a eficiência dos serviços prestados e o processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Os <b>materiais de consumo</b> destinam-se à reposição de itens de uso contínuo, indispensáveis ao cotidiano escolar, como materiais de expediente, limpeza, didáticos e pedagógicos. Já os <b>materiais permanentes</b> visam suprir carências estruturais e modernizar o ambiente escolar, possibilitando melhores condições de infraestrutura, conforto e funcionalidade nas dependências do <b>CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ</b>, o que permitirá realizar melhorias diretas na escola, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e promovendo a valorização do ensino municipal.</p> |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



futura contratada deverá apresentar os documentos indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ão haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. Tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido.

prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II. do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Edital de Referência, prevalecerá a maior.

licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneça ou tenha fornecido, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação;

erá admitida nessa licitação a participação de Cooperativas.

ão será permitida a participação de Consórcios. A ausência dos consórcios não importará prejuízo ao licitante visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve atividades de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se aplica ao presente caso.

em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a utilização de recursos naturais.

ão se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, portanto, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## EXECUÇÃO DO OBJETO

entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizada à Rua Augusto, 88, Centro - Leopoldina/MG, telefone (32) 3694-4285.

O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme o quantitativo total apresentado na OF (Ordem de Fornecimento).

No ato da entrega, um funcionário do Setor responsável pelo recebimento do produto irá conferir a quantidade, dando recebido na Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Contratante recusará os produtos que forem encontrados em desconformidade com este Termo de Referência;

O Município reserva o direito de não receber os bens/serviços contratados com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

Todos os valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, administrativos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;

Os produtos ofertados devem estar em acordo com as especificações do objeto.

A futura contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedendo a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A futura contratada deverá providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo Município ou pelo fisco com respeito à execução do objeto;

A futura contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, e pela observância do prazo de validade, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou defeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o Município;

A futura contratada deverá dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência a pedido do Município;

A futura contratada deverá executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;

A futura contratada deverá cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser estabelecidos pelo Município.

## 6. VIGÊNCIA DO OBJETO

prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, contados a partir da data de sua publicação.

### GESTÃO DO CONTRATO e da entrega do objeto.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados para tanto, os quais observarão as disposições do Decreto Municipal nº 5.190/2023 para o desempenho desse mister.

A entrega do objeto, deverá ser atendida em conformidades com as exigências da secretaria constante no Processo licitatório.

Gestor do contrato: Suzana Araújo dos Reis

Fiscal do contrato: Fernando Luiz Benevenuti Abritta

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

O Município reserva o direito de não receber os bens contratados com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Contratante recusará os produtos que forem encontrados em desconformidade com este **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Os valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, administrativos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, em uma única vez, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá encaminhá-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para isso será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o erro;

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

Os pagamentos ao contratado somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens, nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação em documento correspondente, pela pelo gestor de contrato do Município;

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir qualquer título, tempo ou forma;

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado por meio de **PROCESSO LICITATORIO** na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste **ANEXO DE REFERÊNCIA**, no Edital do Certame e seus anexos.

A presente licitação é de participação exclusivas das Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e empreendedores individuais definidas na referida Lei. Não será admitida nesta licitação a participação das empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que nessa licitação estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

## - estimativas do valor da contratação

## METODOLOGIA

Conforme o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na planilha referente ao menor preço obtido por meio de pesquisa em órgão oficial – Painel de Preços, conforme anexo a este termo.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha se dará referente ao menor preço obtido através de pesquisa no **PAINEL DE PREÇOS** sito do Portal Nacional de Contratações no Federal.

## DA DATA DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos foram colhidos antes de decorridos 06 (seis) meses da contratação, conforme constam nos os devidos orçamentos, com data, hora e ano de acesso.

De acordo com as diretrizes definidas no parágrafo § 2º do art. 37 do Decreto Municipal 5.188/2023 os documentos constam as informações devidas.

Em consulta a painéis ou banco de preços, limitou-se a contratações similares em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

**MATRIZ DE RISCOS**

**4.1.** Considerando que a presente contratação se trata da prestação de serviço comum, que não se trata como de grande vulto, e tendo em vista que não foram adotados os regimes de contratação direta e semi-integrada, sobretudo porque a análise pormenorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23.

**4.2** O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

**CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Impactos ambientais são mínimos, considerando que os produtos são de uso cotidiano e não geram riscos de alta periculosidade.

Preferência a materiais com embalagens recicláveis e produtos com selo ambiental;

Realizar o descarte correto de embalagens e resíduos, conforme normas municipais e ambientais; Incentivar a reutilização e manutenção dos utensílios e eletrodomésticos, ampliando sua vida útil. **Promover a sustentabilidade ambiental**, utilizando os materiais adquiridos como ferramentas para conscientizar alunos e professores sobre o uso racional dos recursos e a importância da preservação do meio ambiente. Promover a eficiência **energética e redução do consumo de recursos**, especialmente com a aquisição de equipamentos permanentes de baixo consumo elétrico e maior vida útil, contribuindo para a diminuição da pegada ecológica da unidade escolar.

**Adequação orçamentária**

A dotação orçamentária que suportará o custo da aquisição é a seguinte:

Despesa com Material de Consumo - Ensino Fundamental, dotação: 021002.12.361.0001.2336.0000.4.4.90.52

Despesa com Material de Consumo - Ensino Fundamental, dotação: 021002.12.361.0001.2336.0000.3.3.90.30

Suzana Araújo dos Reis  
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

Fernando Luiz Benevenuti Abritta  
Fiscal de Contrato

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

**RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA**  
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



*Assinou eletronicamente em 06/03/2026 às 14:42:16.*